



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Sorriso 0Km – Palmeiras Pay Odonto

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 01.040494/2025

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: MARCIO PRADO LUX FONTOURA LOPES
Endereço: MICHIGAN Número: 193
Bairro: CIDADE MONCOES Município: SAO PAULO UF: SP CEP:04566-000
CNPJ/MF nº: 10.389.940/0001-78

1.2 - Aderentes:

Razão Social:PERNAMBUCANAS FINANCIADORA S/A CRED FIN E INVESTIMENTO
Endereço: DA CONSOLACAO Número: 2411 Complemento: 2 ANDAR
Bairro: CONSOLACAO Município: SAO PAULO UF: SP CEP:01301-100
CNPJ/MF nº:43.180.355/0001-12

Razão Social:SOCIEDADE ESPORTIVA PALMEIRAS
Endereço: PALESTRA ITALIA Número: 214
Bairro: PERDIZES Município: SAO PAULO UF: SP CEP:05005-030
CNPJ/MF nº:61.750.345/0001-57

Razão Social:ODONTO SEG OPERADORA DE PLANOS ODONTOLOGICOS S.A.
Endereço: DAS NACOES UNIDAS Número: 10989 Complemento: ANDAR 2 CONJ 22
Bairro: BROOKLIN PAULISTA Município: SAO PAULO UF: SP CEP:04578-000
CNPJ/MF nº:14.891.935/0001-10

Razão Social:ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S A CASAS PERNAMBUCANAS
Endereço: DA CONSOLACAO Número: 2411 Complemento: 2387
Bairro: CONSOLACAO Município: SAO PAULO UF: SP CEP:01301-100
CNPJ/MF nº:61.099.834/0001-90

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

07/04/2025 a 17/07/2025

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

07/04/2025 a 30/06/2025

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

A promoção "Sorriso 0Km – Palmeiras Pay Odonto" a ser realizada pela PRADO EVENTOS e aderentes, no período compreendido entre os dias 07/04/2025 a 17/07/2025, para todo território nacional, é aberta a qualquer pessoa física, maior de 18 anos e que tenha até 90 anos completos, residente e domiciliada no Brasil, que queira participar, desde que seja validamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF e atenda aos critérios deste regulamento.

O período de participação está compreendido entre os dias 07/04/2025 às 00:01h. à 30/06/2025 às 23:59h.

Esta campanha promocional é válida para os clientes que possuem contrato ativo do plano odontológico PALMEIRAS PAY ODONTO e para novos clientes que aderirem ao plano durante a vigência do período de participação.

Para participar desta promoção, o consumidor deve realizar o cadastro no site da promoção www.sorriso0km.com.br/pay, informando os seguintes dados: (a) nome completo; (b) CPF; (c) endereço de e-mail; (d) endereço completo e (e) telefone de contato, incluindo código de área. Deverá também aceitar os termos de uso do site, políticas de privacidade conforme LGPD e o regulamento da promoção. O consumidor é o único responsável pelo preenchimento correto e adequado dos dados solicitados, ficando ciente, desde já, que eventuais inconformidades poderão acarretar sua desclassificação.

Critério de Elegibilidade:

- O beneficiário deve ser cliente ativo do plano odontológico PALMEIRAS PAY ODONTO e estar adimplente com a mensalidade. Em caso de cancelamento do plano antes da data do sorteio o participante será desclassificado da promoção.

- O beneficiário deve ter no máximo 90 anos (idade máxima para contratação do PALMEIRAS PAY ODONTO) para ser considerado elegível à promoção.

Após realizado o cadastro o participante ficará elegível a receber um número da sorte para concorrer ao prêmio desta campanha. O número da sorte será recebido por e-mail quando da finalização do cadastro, onde o participante poderá consultá-lo.

Será contemplado o participante que tenha cumprido as regras acima e que não se enquadre nos casos de fraude ou desclassificação.

O regulamento ficará disponível para consulta no site www.sorriso0km.com.br/pay.

Todos os participantes declaram que somente fornecerão informações verdadeiras e corretas sobre si, passíveis de confirmação, e que não utilizarão qualquer artifício, tal como, mas não limitado, ao uso de informações de terceiros, informações incorretas, incompletas, que visem

propositalmente burlar as regras de participação nesta promoção e que possam configurar crime de falsidade ideológica ou documental, cientes de que poderão responder administrativa, cível ou penalmente pelos atos praticados, sem prejuízo da desclassificação nesta promoção, que poderá ocorrer em qualquer momento.

As Promotoras não se responsabilizarão pela inscrição dos participantes e por cadastros que não forem realizados devido, incluindo, mas não se limitando, a problemas de conexão no servidor, nas linhas telefônicas ou em provedores de acesso dos usuários ou, ainda, por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior. Em decorrência de questões técnicas e operacionais, as PROMOTORAS não podem garantir a total disponibilidade, ausência de falhas e continuidade do funcionamento do Site, nem garantem o aproveitamento do Site para a realização de qualquer atividade particular de seus Usuários.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

1

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 17/07/2025 14:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 07/04/2025 00:01 a 30/06/2025 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 16/07/2025

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua São Benedito NÚMERO: 2615 COMPLEMENTO: apto 251 BAIRRO: Santo Amaro

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 04735-005

LOCAL DA APURAÇÃO: Apuração virtual - escritório

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	01 Automóvel MOBI TREKKING 1.0 MANUAL Flex 4P - 2025.	74.000,00	74.000,00	0	0	1

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
1	74.000,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Regra de Formação dos Elementos Sorteáveis

SÉRIE ÚNICA: Será emitida a série de número 0, composta por 100000 números.

ELEMENTO SORTEÁVEL: Serão gerados 100000 Elementos sorteáveis de 0 a 99.999 por série;

NÚMERO DA SORTE: Será formado por 6 números, sendo que o 1 primeiro número corresponde à série e os 5 últimos números ao

ELEMENTO SORTEÁVEL, conforme exemplo abaixo:

Exemplo: 0-12345 = 0(série); 12345(elemento sorteável).

Data do Sorteio da Loteria Federal: Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente.

Regra de Apuração do elemento sorteável:

A definição do elemento sorteável se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio;

Número da sorte contemplado:

Série apurada seguida do elemento sorteável apurado.

Regra de Apuração dos Contemplados: (por Apuração)

Para determinação do primeiro participante contemplado, este deve possuir o "Número da sorte" que coincide exatamente com o "Número da Sorte contemplado" e atender aos critérios de participação. Os demais contemplados após o primeiro, serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente superiores em ordem crescente numérica, devendo-se aplicar a regra de aproximação em caso de esgotamento.

Aproximação:

No caso de não ter sido distribuído o "Número da sorte" apurado ou não atenda aos critérios de participação, a determinação do primeiro participante contemplado será o "Elemento sorteável" imediatamente superior (em ordem crescente numérica), repetindo-se tal procedimento até que se encontre um "Elemento sorteável" distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal. No caso de se alcançar o número sequencial final, buscar-se-á apenas os imediatamente inferiores (em ordem decrescente numérica), respectivamente.

Caso não tenha sido distribuído nenhum elemento sorteável na série apurada, o valor correspondente ao prêmio será recolhido, pela empresa Promotora, ao Tesouro Nacional, como renda da União, na forma da Lei.

Exemplo de extração da Loteria Federal:

1º Prêmio 9 6 7 9 6

2º Prêmio 2 7 4 6 1

3º Prêmio 5 5 6 1 7

4º Prêmio 1 3 8 3 2

5º Prêmio 8 0 3 5 3

Exemplo de Número da Sorte contemplado; O Número da Sorte ganhador será o elemento sorteável 61723, da série 0, ou seja, 0-61723.

Distribuição dos elementos sorteáveis:

A geração e distribuição dos elementos sorteáveis devem ser feitas de forma aleatória.

A Campanha será encerrada antecipadamente em caso de distribuição de todos os números da sorte.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Não poderão participar dessa promoção: • pessoas jurídicas • pessoas físicas menores de 18 anos completos no momento do cadastro • pessoas físicas maiores de 90 anos • sócios, diretores das empresas promotoras, seus funcionários diretos e seus parentes em primeiro grau e ainda, terceirizados que estejam diretamente envolvidos na organização desta promoção.

Após o efetivo contato com o possível contemplado, o mesmo terá o prazo de até 72h para retornar o contato, apresentar e entregar a documentação exigida, sob pena de desclassificação, aplicando-se a regra de apuração constante no tópico "forma de apuração" deste regulamento.

Os participantes poderão ser excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, de não preenchimento dos requisitos previamente determinados e/ou cadastros que não apresentarem dados suficientes para a identificação e localização do participante e/ou em decorrência da prestação de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras do regulamento da promoção.

Os indícios de fraude e/ou as fraudes comprovadamente identificadas pela Promotora que praticadas ou incentivadas pelos consumidores participantes ou terceiros interessados na Promoção, que mantenham ou não vínculo com os consumidores participantes, se identificadas pela Promotora, implicarão no imediato cancelamento do cadastro e perderão o direito a participação nesta Promoção em decorrência do prejuízo da regular execução desta promoção e aos consumidores participantes que cumpram todos os requisitos deste Regulamento, sem prejuízo de serem responsabilizados cível e penalmente pelos atos praticados.

Será igualmente desclassificado aquele que não cumpra quaisquer das condições deste Plano de Operação, limitando-se também a participação: • Em que não haja a efetiva confirmação da comprovação das condições exigidas. • Em que crie condições de cadastramento irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Plano de Operação. Todas as situações acima, dentre outras quando identificadas, serão consideradas, a qualquer momento, como infração aos termos do presente Plano de Operação, ensejando o impedimento da participação com imediato cancelamento do cadastro deste participante ou, ainda, a sua desclassificação mesmo após a realização da apuração, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis a serem promovidas pelas promotoras em face do infrator.

• Será desclassificado o potencial ganhador que, até a data da Apuração, fizer o cancelamento do plano ou que esteja inadimplente com as suas obrigações de pagamento de quaisquer mensalidades e/ou outros valores junto às Empresas Promotoras e/ou não cumpra os critérios de elegibilidade descritos neste regulamento.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O nome e número da sorte do contemplado será divulgado no site www.sorriso0km.com.br/pay em até 30 dias a contar de cada apuração. O ganhador será notificado de acordo com os dados cadastrais informados quando da inscrição na promoção, sendo certo que os participantes são responsáveis por manterem seus dados cadastrais atualizados junto à promotora.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

As promotoras entrarão em contato com o contemplado no prazo de até 7 dias a contar da data da apuração. O contato será realizado por meio de ligação telefônica, whatsapp ou e-mail e, caso o participante não venha a se manifestar, retornando o contato, no prazo de até 72h contados a partir do efetivo contato, este será desclassificado, e um novo contemplado será apurado conforme o tópico "forma de apuração".

O prêmio será entregue mediante prévio agendamento e acerto entre as partes, sem qualquer ônus ao contemplado, no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apuração.

As despesas com IPVA, Licenciamento Anual, Seguro Obrigatório, emplacamento e demais taxas até a transferência do automóvel ao contemplado serão arcadas pela promotora.

Os prêmios distribuídos deverão ser livres e desembaraçados de qualquer ônus para os contemplados. Nos termos da legislação em vigor, não será permitida a conversão do prêmio em dinheiro ou, ainda, a sua substituição por outro, bem como a transferência do prêmio à terceiros, que não o contemplado, em data anterior à sua efetiva entrega e integralização ao patrimônio deste.

No ato da comunicação ou recebimento do prêmio, o participante contemplado deverá assinar o recibo de entrega do prêmio. Deverá ainda, apresentar e entregar cópia simples do seu RG, CPF e comprovante de residência, juntamente com o recibo, constituirão prova de entrega do prêmio, os quais serão mantidos sob guarda, pelo prazo de 05 (cinco) anos, após o término da promoção.

Caso o contemplado se recuse a apresentar os documentos de identificação (refere-se a documento oficial com foto, tal como, RG, CNH, passaporte e/ou equivalente, emitido por órgão público competente) e CPF no prazo de 3 (três) dias corridos do efetivo contato ou, ainda, os aparente de forma divergente do cadastro, ele será automaticamente desclassificado e o prêmio correspondente será destinado ao participante suplente, de acordo com a regra prevista neste Regulamento.

Caso o contemplado manifeste o desinteresse em receber a premiação ou por qualquer motivo não possa ou não queira recebê-la, o mesmo será desclassificado e será apurado um novo contemplado conforme o item "forma de apuração".

Ocorrerá prescrição do direito ao prêmio dentro de 180 (cento e oitenta) dias após a contemplação. Ocorrendo a prescrição ora mencionada não caberá ao vencedor qualquer tipo de reclamação e/ou reivindicação, a qualquer título que seja. O prêmio ganho e não reclamado reverterá como Renda da União, no prazo de 10 (dez) dias, de acordo com o Art. 6º do Decreto nº 70951/72.

As obrigações e responsabilidades, se houver, da Empresa Mandatária e Aderentes com os participantes ganhadores encerram-se no momento da entrega do prêmio.

Ao contemplado pode ser solicitada qualquer informação adicional, dentro dos limites legais, a fim de implementar e viabilizar a entrega do prêmio. A documentação pessoal que se fizer necessária ao recebimento, retirada e a fruição do prêmio será de inteira responsabilidade dos participantes contemplados.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Promoção Comercial registrada junto ao Ministério da Economia – SPA pela Azevedo Consultoria (www.azevedoconsultoriajur.com.br).

Palmeiras Pay Odonto é o nome comercial de um plano odontológico operado pela OdontoSeg Operadora de planos odontológicos S.A, com CNPJ 14.891.935/0001-10, devidamente registrada na Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS sob nº 41928-1, tendo como Responsável técnica Nathasha Barboza Camizotti, CROSP nº 99.286.

A participação na promoção é voluntária e implicará a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Plano de Operação e respectivo regulamento. Não terão validade as participações que não preencherem as condições básicas da promoção previstas no regulamento.

OS CONTEMPLADOS AUTORIZAM, AO PARTICIPAREM DA PROMOÇÃO, A UTILIZAÇÃO DE SUA IMAGEM, SEUS ENDEREÇOS FÍSICOS, ELETRÔNICOS, TELEFONES E DEMAIS DADOS INFORMADOS COM O PROPÓSITO DE FORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO, REFORÇO DE MÍDIA PUBLICITÁRIA E DIVULGAÇÃO DA PRÓPRIA PROMOÇÃO, NOS LIMITES DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR PELO PRAZO DE ATÉ 01 ANO A CONTAR DA APURAÇÃO, SEM NENHUM ÔNUS PARA AS PROMOTORAS, SENDO

QUE, NO ENTANTO, DE ACORDO COM O QUE DISPÕE O ARTIGO 11 DA PORTARIA MF Nº 41/2008, AS PROMOTORAS ESTÃO EXPRESSAMENTE VEDADAS DE COMERCIALIZAR OU CEDER, AINDA QUE A TÍTULO GRATUITO, OS DADOS COLETADOS NESTA PROMOÇÃO.

A promoção será divulgada em todos os meios de comunicação disponíveis a critério da mandatária. A prestação de contas, após o encerramento da promoção, deverá ser encaminhada dentro do prazo legal estabelecido na Portaria nº 41, de 2008, sob pena de descumprimento do Plano de Operação.

As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes, não previstas neste Plano de Operação, serão julgadas pela administração da empresa mandatária no e-mail: contato@azevedoconsultoriajur.com.br; Persistindo-as, o questionamento deverá ser feito à SPA/ME. Esclarecimentos eventuais deverão ser dirigidos ao Procon regional Fica eleito foro da comarca do participante para eventuais dúvidas.

Conforme o disposto no art. 70, inciso 1º, 'b', da Lei nº. 11.196, de 15/11/05, as Empresas Promotoras recolherão 20% (vinte por cento) de IR sobre o valor do prêmio, até o 3º (terceiro) dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores, por meio de DARF, recolhida na rede bancária, com o código 0916. Caso o prêmio ganho não seja entregue, o valor correspondente será recolhido pela Empresa Promotora ao Tesouro Nacional como Renda da União, no prazo subsequente de 10 (dez) dias conforme art. 6º do decreto 70.951/72.

As Empresas Promotoras, neste momento, assumem o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta Promoção, não serão compartilhados ou cedidos a terceiros a qualquer título.

Assim, os dados serão compartilhados apenas com as empresas contratadas pelas Empresas Promotoras, tais como: empresas responsáveis pelo sistema do banco de dados e por gerar os números da sorte, pela contabilidade, pela autorização e prestação de contas da Promoção junto à SPA/MF, pela assessoria jurídica, pela entrega do prêmio, todas com a finalidade exclusiva de executar e operacionalizar a presente Promoção. Os dados também serão compartilhados com a SPA/MF, órgão público responsável pela autorização, regulação e fiscalização das promoções comerciais, em atenção à legislação que rege o tema, após o término do período de participação e antes da extração da Loteria.

As Empresas Promotoras assumem e declaram neste ato que os dados pessoais que venham a ser obtidos em razão da realização da presente Promoção serão tratados e protegidos de acordo com os critérios definidos pela legislação aplicável e conforme definido no Aviso de Privacidade e Proteção de Dados, disponível em www.sorriso0km.com.br/pay.

Em nome da boa-fé, das boas práticas moralmente aceitas, dos princípios e demais disposições trazidas pela Lei Federal nº 13.709/2018 'LGPD', em especial atenção ao princípio da transparência (artigo 6, VI da 'LGPD'), as Empresas Promotoras asseguram que os dados pessoais que venham a ser obtidos e/ou compartilhados em razão da operacionalização da presente Promoção serão utilizados única e exclusivamente para efetivação do objeto descrito no presente documento, inclusive incluindo o eventual e necessário compartilhamento de informações com parceiros das Empresas Promotoras para operacionalização da presente Promoção. A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial. As Promotoras não serão consideradas responsáveis por falhas que possam decorrer de falha na rede de Internet do participante por questões operacionais provenientes do computador/rede de internet do participante. Fica acordado que os dados armazenados nos sistemas de informação das Promotoras possuem valor probatório em relação à promoção. As Promotoras não são responsáveis por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, celulares, tablets, hardware ou software, ou erro, interrupção, defeito, intervenção, intrusão externa e não autorizada, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de seus sistemas, incluindo, mas não se limitando, congestionamento na Internet, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros.

As Promotoras não se responsabilizarão pela inscrição dos participantes e por cadastros que não forem realizados devido, incluindo, mas não se limitando, a problemas de conexão no servidor, nas linhas telefônicas ou em provedores de acesso dos usuários ou, ainda, por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior. Em decorrência de questões técnicas e operacionais, as PROMOTORAS não podem garantir a total disponibilidade, ausência de falhas e continuidade do funcionamento do Site, nem garante o aproveitamento do Site para a realização de qualquer atividade particular de seus Usuários;

Caso ocorram fraudes, dificuldades técnicas, ou qualquer outro imprevisto que esteja fora do controle das Promotoras e que comprometa a integridade da promoção, estas serão submetidas ao Órgão Autorizador, visando a sua solução e/ou a aprovação de eventuais modificações, desde que permitidas na Legislação; sendo estas, se consumadas, divulgadas aos participantes. As participações que não preencherem as condições básicas da promoção, previstas neste Regulamento, não terão nenhuma validade e os participantes serão automaticamente desclassificados.

As Promotoras prezam pela privacidade dos dados dos consumidores e os utiliza somente para os fins relacionados à presente promoção, especificamente para a identificação dos participantes e o posterior contato com os participantes vencedores, de modo a possibilitar a entrega do prêmio.

O regulamento ficará disponível a todos os participantes quando do início da promoção no site www.sorriso0km.com.br/pay.

As promotoras garantem que guardam consigo todas as evidências de participação na promoção, podendo esta comprovarem, em caso de necessidade, a veracidade e o cumprimento dos requisitos de participação dos contemplados e demais participantes, a qualquer tempo durante a promoção, ou ainda, em período posterior ao término da promoção, devendo as promotoras armazenarem essas evidências, pelo prazo de 3 anos.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de

descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 31/03/2025 às 08:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador UFE.YEY.COI